



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA**

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

Gestão: 2021/2024

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Município de Centralina - MG

Secretaria Municipal de Administração

Necessidade da Administração: Aquisição de equipamentos de ar condicionados.

### **1) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos de Ar Condicionado para suprir as demandas de melhoria climática dos setores que precisam de equipamentos, melhorando a temperatura ambiente e gerando economia para o município.

A contratação visa produzir um serviço com mais eficiência e eficácia no município, foi realizado levantamento junto aos setores do Município de Centralina; há a necessidade de trocar alguns equipamentos que já estão ultrapassados e colocar novos equipamentos em setores novos.

### **2) DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Ainda não existe Plano de Contratações Anual do Município de Centralina – MG.

### **3) DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos de ar condicionado para suprir as demandas do município.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

Gestão: 2021/2024

- a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da ordem de compra.
- b) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria requisitante, no endereço previsto no empenho.
- c) Especificações e Quantidades:

<b>ITEM</b>	<b>QTD ESTIMADA</b>	<b>UN</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
1	17	UN	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA CONVENCIONAL, capacidade 9.000 BTU/H, versão frio, 220 v, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, baixo nível de ruído, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.
2	18	UN	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA CONVENCIONAL, capacidade 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, baixo nível de ruído, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.
3	06	UN	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA CONVENCIONAL, capacidade 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, baixo nível de ruído, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.
4	07	UN	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA CONVENCIONAL, capacidade 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, baixo nível de ruído, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.
5	04	UN	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA CONVENCIONAL, capacidade 30.000 BTU/H,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

Gestão: 2021/2024

			versão frio, 220 v, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, baixo nível de ruído, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.
--	--	--	---

As quantidades foram solicitadas pelas Secretarias conforme tabela abaixo.

SECRETARIA	9.000 BTU/H	12.000 BTU/H	18.000 BTU/H	24.000 BTU/H	30.000 BTU/H
Secretaria Municipal de Educação	3	6	2	3	
Secretaria Municipal de Promoção Social	4	2			
Secretaria Municipal de Administração	10	10	4	4	4

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Considerando as características de utilização, as quantidades de centrais de ar necessários, os períodos informados, decide-se que a opção mais vantajosa e adequada disponível no mercado é a eventual e futura aquisição de novos equipamentos de climatização (ar condicionados), que sejam necessários para substituição ou acréscimo ao sistema de climatização existente.

Salienta-se ainda que, esta solução se mostrou a mais viável no atendimento as necessidades da administração e seus usuários/municípios até o momento, e, cabível de análise de aprimoramento de aquisição, quando se observar outra solução mais vantajosa.

#### 5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO (PESQUISA DE PREÇOS)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

Gestão: 2021/2024

A estimativa do valor da aquisição consta na pesquisa de preço em anexo.

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QTD</b>	<b>PREÇO MÉDIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA CONVENCIONAL, capacidade 9.000 BTU/H, versão frio, 220 v, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, baixo nível de ruído, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNID	17	2.502,58	42.543,86
AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA CONVENCIONAL, capacidade 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, baixo nível de ruído, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNID	18	3.052,66	54.947,88
AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA CONVENCIONAL, capacidade 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, baixo nível de ruído, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNID	06	4.503,00	27.018,00
AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA CONVENCIONAL, capacidade 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, baixo nível de ruído, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNID	07	5.618,00	39.326,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

Gestão: 2021/2024

AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA CONVENCIONAL, capacidade 30.000 BTU/H, versão frio, 220 v, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, baixo nível de ruído, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNID	04	7.212,83	28.851,32
--	------	----	----------	-----------

### 6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

6.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, vislumbram-se as seguintes alternativas para melhor solução:

Alternativas possíveis:

- a) manutenção/reforma do equipamento;
- b) aquisição do equipamento; e
- c) locação do equipamento.

6.2. Justificativa técnica e econômica da escolha da solução.

Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se à conclusão que a melhor solução técnica e econômico para o Município seria a contratação de empresas especializadas em fornecimento de equipamentos de ar condicionado para suprir a demanda das secretarias do município.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada junto ao sistema de registro de preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo encontra-se pormenorizada nos demais tópicos do presente Estudo Técnico Preliminar.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA**

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

Gestão: 2021/2024

### **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, que é o presente caso.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

### **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Com a aquisição dos itens já mencionados no descritivo busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício, melhor proposta possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que essa aquisição, ora para licitação sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

### **10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

A priori, nenhuma alteração/adequação do ambiente será necessária para o atendimento desta demanda.

### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA**

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

Gestão: 2021/2024

necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

### **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Será recomendado a empresa CONTRATADA, conforme previsão neste instrumento, para adotar práticas de sustentabilidade na aquisição, mediante orientações do art. 6º da IN nº01/2010.

### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Considerando a evidente necessidade da contratação de Empresa Especializada para fornecimento de eventual e futura aquisição de novos equipamentos de climatização (ar condicionado) que sejam necessários para substituição ou acréscimo ao sistema de climatização existente ou em setores novos, em atendimento as necessidades das secretarias e de seus setores, considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas, conclui-se pela total viabilidade da AQUISIÇÃO pretendida.

Centralina - MG, 29 de janeiro de 2024.

Flanksmar Moura de Almeida

Sec. Mun. Administração